



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DIS

ZÃO

L T D O

IND 11278 /2017

Em, 29/6/17

INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Juarezão)

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA- RA III EM PARCERIA COM DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL- DETRAN, A REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM DEMARCAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NA PRAÇA DA VILA DIMAS, SETOR CSE, EM TAGUATINGA – RA III.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, em parceria com Departamento de Trânsito do Distrito Federal- DETRAN, a revitalização da sinalização vertical e horizontal, com demarcação dos estacionamentos na praça da Vila Dimas, Setor CSE, em Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A praça da Vila Dimas, em Taguatinga Sul, é um grande ponto de comércio, que hoje, serve tanto à população local, como a de Samambaia e Águas Claras.

Assim, a circulação de veículos tem crescido de forma marcante sendo necessário a reorganização do espaço físico para estacionamento e movimentação dos automóveis.

O trânsito no desenho atual, tem prejudicado a população em geral, devido à má acessibilidade às áreas da praça, trazendo prejuízo aos comerciantes, além de causar muitos acidentes.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 11278/2017

Folha Nº 01 m.c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11278 / 2017
Folha Nº 02 M.C